



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1293/2021

Araguatins, 26 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

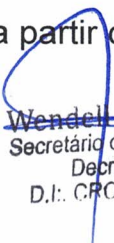
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguatins Tocantins, autorizado a reajustar o salarial (data-base) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a todos os Conselheiros Tutelares do Município de Araguatins.

Art. 2º - O reajuste será devido os conselheiros efetivos, após, decorrido 30 (trinta) dias do primeiro mês do ano de 2022.

§1º - O reajuste salarial que trata o Art. 2º desta Lei, só entrará em vigor no ano de 2022, obedecendo a **LEI COMPLEMENTAR DE Nº 173, DE MAIO DE 2020**.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.


Wendell Silva Miranda
Secretário de Adm. e Finanças
Decreto 001/2021
D.L. CRC - TO 004284/O-1


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de novembro de 2021.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 26/11/2021


Wendell Silva Miranda
Secretário de Adm. e Finanças
Decreto 001/2021
D.I.: CRC - TO 004284/O-1